

**ATA DE Nº 81 DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO**

Data: 29 de junho de 2007, 09:00 horas

MINUTA

Local: Sede da OAB-MT

Presenças: Presidente Francisco Anis Faiad; Vice-Presidente Jose Antônio Tadeu Guilhen; Secretária-Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira; Secretário Geral Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira; Conselheiros Estaduais: Ana Lucia Steffanello, Bruno Homem de Melo, Cleverson de Figueiredo Pintel, Fábio Arthur da Rocha Capilé, Fabio de Sá Pereira, Joacir Jolando Neves, João Carlos Brito Rebello, João Manoel Júnior, José Moreno Sanches Júnior, José Patrocínio de Brito Júnior, Luiz Carlos Moreira de Negreiro, Marco Aurélio de Martins e Pinheiro, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Osvaldo Antonio de Lima e Pedro Marcelo de Simone; Conselheiros Estaduais Suplentes: Antonio Carlos de Souza, Daniel da Cruz Muller de Abreu Lima, Darlã Martins Vargas, Fabiana Curi, Felício Hirocazu Ikeno, Pedro Martins Verão e Seila Maria Álvares da Silva. Conselheiros Federais: Francisco Eduardo Torres Esgaib e Ussiel Tavares da Silva Filho; Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina: Luiz Ferreira da Silva; Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas: Mananiel José da Fonseca; Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados: João Vicente Montano Scaravelli.

Item I e II – Abertura e verificação do quorum. O Presidente, depois de verificar o *quorum*, declarou aberta a Sessão. **Item III - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior.**

Aprovada, por unanimidade. **Item IV – Comunicações da Presidência.** O Presidente justificou a ausência dos conselheiros Albino Ramos, Betsey Polistchuk de Miranda e Humberto Silva Queiroz.

Item V – Inclusão de Pauta –PROCESSO Nº 2.731/2007 – Inscrição Definitiva. RECORRENTE:

Hitler Pullig Filho. RECORRIDO: ex-officio. RELATOR: Bruno Homem de Melo. O relator fez

a leitura do relatório e voto, conhecendo do recurso e dando provimento, por não vislumbrar inidoneidade moral. Feita a leitura da ementa. Em discussão, fizeram uso da palavra o secretário geral

adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira, que apresentou voto divergente no sentido de se suprimir da ementa e da fundamentação, a necessidade de trânsito em julgado de condenação criminal, para

aferição de idoneidade moral; também fizeram uso da palavra os Conselheiros Osvaldo Antonio de Lima, Ana Lucia Steffanello, Fábio de Sá Pereira, Fábio Arthur da Rocha Capilé, Darlã Martins

Vargas, Jose Patrocínio de Brito Júnior e a Secretária Geral Luciana Serafim. Em votação, primeiramente a unanimidade foi reconhecida a inexistência de inidoneidade e o processo deverá

retornar à Segunda Câmara para análise dos demais requisitos necessários à inscrição e em segundo, o voto divergente do Secretário Geral Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira, que deverá trazer na

próxima sessão o voto para análise e aprovação. **PROCESSO Nº 11.072/06 – Inscrição**

Suplementar. RECORRENTE: Ana Carolina Soares de Sousa. RECORRIDO: ex-officio. RELATOR: João Carlos Brito Rebello. VISTAS: Marco Antonio Dotto e Luciana Serafim da

Silva Oliveira. O Presidente Francisco Faiad informou que o processo foi devolvido sem manifestações e fez novamente a leitura da ementa, na qual o relator opina pelo provimento do

recurso, devendo os autos ser encaminhados à Câmara Julgadora para a análise dos demais requisitos necessários à inscrição. Em discussão e votação, aprovado a unanimidade o voto do relator.

PROCESSO Nº 3.664/04 – Proposta de Alteração do Regimento Interno do TED da OAB/MT.

PARTE INTERESSADA: Tribunal de Ética e Disciplina. RELATOR: Pedro Martins Verão. O

Relator fez a leitura do relatório, opinando favoravelmente às alterações apresentadas. Fez uso da palavra o presidente do TED, Dr. Luiz Ferreira da Silva, esclarecendo que se trata de uma adequação,

visando a manutenção do trabalho realizado até a presente data. Em discussão e votação, aprovado a unanimidade. **PROCESSO Nº 9.372/06 – Inscrição Suplementar. RECORRENTE: Rubi Gotlib**

Kelm. RECORRIDO: ex-officio. RELATORA: Ana Lúcia Steffanello. A Relatora fez a leitura do relatório e voto, conhecendo do recurso e negando-lhe provimento para manter a suspensão da

inscrição, de acordo com artigo 10, § 4º da Lei 8.906/94, remetendo ao Conselho Federal, na forma de representação, em face da inscrição principal na Seccional de Rondônia, bem como pela presença do

ilícito penal. Feita leitura da ementa. Em discussão, o Conselheiro João Carlos Brito Rebello pediu vista. Em não havendo manifestação contrária, o processo foi retirado de pauta. **PROCESSO Nº**

1.454/99 – Inscrição Suplementar. RECORRENTE: Evandro Marcus Paiva Machado.

RECORRIDO: ex-officio. RELATOR: Osvaldo Antonio de Lima. O Relator fez a leitura do

relatório e voto, conhecendo do recurso e acompanhando decisão do Conselho Federal, proferida em sede recursal, pela devolução dos valores pagos indevidamente no período do licenciamento. Feita

leitura da ementa. Em discussão e votação, aprovado a unanimidade o voto do relator. **PROCESSO**

Nº 8.909/05 – Inscrição Originária (cargo incompatível). RECORRENTE: Claudiane Barkoski. RECORRIDO: ex-officio. RELATOR: Albino Ramos. LEITURA VOTO DIVERGENTE: Luciana Serafim da Silva Oliveira. A Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira fez a leitura do voto divergente, pelo qual negou provimento ao recurso e indeferiu a inscrição com base no artigo 174 do Regimento Interno. Feita leitura da ementa. Em discussão e votação, aprovado a unanimidade o voto divergente. **PROCESSO Nº 3.638/04 Classe II – Consulta. RECORRENTE: M. C. B. da C. (em causa própria). RELATOR: Pedro Marcelo de Simone.** O Relator fez a leitura do relatório e voto, conhecendo do recurso e negando provimento, com base no artigo 28, Inciso V do EAOAB. Feita leitura da ementa. Em discussão e votação, aprovado a unanimidade o voto do relator. **PROCESSO Nº 2.336/02 – Classe I – Representação Disciplinar. RECORRENTE: M. R. L. – OAB/MT 3669-O (em causa própria). RECORRIDO: ex-officio. RELATOR: José Moreno Sanches Júnior.** O relator fez a leitura do relatório e voto, conhecendo do recurso e negando provimento, com base no artigo 34, Inciso XXII do EAOAB. Feita a leitura da ementa. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Bruno Homem de Melo, Fábio de Sá Pereira, este apresentando voto divergente pela absolvição, por não vislumbrar prejuízo à parte adversa; manifestaram-se os Conselheiros Ana Lucia Steffanello, Fabiana Curi, o Vice-Presidente Jose Antônio Tadeu Guilhen, os Conselheiros Darlã Martins Vargas, Felício Hirocazu Ikeno, Secretário Geral Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira, Conselheiros Jose Patrocínio de Brito Júnior, Fábio Arthur da Rocha Capilé. Em votação, aprovado por maioria o voto divergente, devendo o Conselheiro Fábio de Sá Pereira trazer na próxima sessão o voto divergente para apreciação e votação. **PROCESSO Nº 2.150/01 – Classe I – Representação Disciplinar. RECORRENTE: A. L. A. – OAB/MT 7432-O (em causa própria). RECORRIDO: ex-officio. RELATORA: Seila Maria Álvares da Silva.** A relatora fez a leitura do relatório e voto, conhecendo do recurso e negando provimento para manter a decisão anteriormente proferida, com base no artigo 35 e 36, Inciso I da Lei 8.906/94, convertendo a pena de censura em advertência, em conformidade com o § único do artigo 36, da referida lei. Feita a leitura da ementa. Em discussão e votação, aprovado a unanimidade o voto da relatora, com a abstenção do Conselheiro Osvaldo Antonio de Lima. **PROCESSO Nº 3.169/03 – Classe I – Representação Disciplinar. RECORRENTE: M. A. P. (Procuradores Dr^a Regina Célia Silva Pereira – OAB/MT 6589 e Ailson Paulino Ramos – OAB/MT 7452). RECORRIDO: R. S. (em causa própria). RELATOR: Marco Antônio Dotto. VOTO DIVERGENTE: Conselheiro Pedro Martins Verão.** O Conselheiro Pedro Martins Verão fez a leitura do voto divergente e ementa, não conhecendo do recurso, nos termos do artigo 68 do EAOAB e artigos 128 e 460 do CPC. Em discussão e votação, aprovado a unanimidade o voto divergente apresentado. **PROCESSO Nº 2.633/02 – Classe I – Representação Disciplinar. RECORRENTE: A. C. G. K. (Adv. Assistente Dr^a Cíntia Beê de Souza Pinto – OAB/MT 8011). RECORRIDO: J. E. P. B. (Def. Dativa Dr^a Ludmilla de Moura Bouret – OAB/MT 8476). RELATOR: Air Praeiro Alves. VOTO DIVERGENTE: Conselheiro Eder Roberto Pires de Freitas.** Ante a ausência do Conselheiro Éder Roberto Pires de Freitas, a leitura do relatório e voto divergente foi feita pela Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira, em que aquele conheceu do recurso, em razão da capacidade postulatória da advogada assistente. Em discussão e votação, aprovado a unanimidade o voto divergente. O processo deverá ser remetido ao relator para trazer à apreciação do Conselho o voto referente ao mérito. O Presidente Francisco Faiad indagou o conselho sobre a inclusão de pauta, não havendo objeção. **Inclusão de Pauta. PROCESSO Nº 599/07. PARTE INTERESSADA: Diretoria da OAB/MT. ASSUNTO: Relatório e Prestação de Contas da Diretoria 2006. Relator: Pedro Marcelo de Simone e Outros.** O Relator esclareceu que o relatório da prestação de contas que se encontrava na pasta dos conselheiros, acompanhado do parecer favorável do auditor independente, Sr. Claur de Azevedo Pereira, reflete com fidelidade a situação econômica da entidade, razão pela qual opinam pela sua aprovação. Em discussão e votação, aprovado a unanimidade. **PROCESSO Nº 92/00. Tabela de Honorários Advocatícios. PARTE INTERESSADA: OAB/MT. RELATOR: Pedro Marcelo de Simone.** O Relator esclareceu que, juntamente com o Secretário Geral Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira foi elaborada a nova tabela de honorários, que se encontrava na pasta dos conselheiros, observando-se a necessidade de atualização da tabela vigente, bem como a adequação de valores dos honorários, acréscimos de novos atos e alteração de algumas nomenclaturas, adaptando-os à nossa atual conjuntura e opinam pela sua aprovação. Em discussão, fizeram uso da palavra o Conselheiro Federal Francisco Eduardo Torres Esgaib, que propôs que a OAB/MT manifeste o apoio à OAB/RS, com o encaminhamento de ofício ao CFOAB para que o mesmo manifeste favoravelmente ao desarquivamento de Projeto de Lei apresentado na última legislatura, relativo ao arbitramento dos honorários advocatícios, cujas condenações são em valores ínfimos, e com isso seja o Projeto de Lei

aprovado pela Câmara dos Deputados, após passar pela Comissão de Constituição e Justiça daquela casa de leis. Não havendo divergências, foi aprovada a sugestão. Manifestaram-se sobre a nova tabela, os Conselheiros José Patrocínio de Brito Júnior, Fábio Arthur da Rocha Capilé, sugerindo que seja incluído novamente o tópico V da tabela, que trata dos valores mínimos da jornada de trabalho do advogado com vínculo empregatício; neste tópico manifestou-se o Presidente Francisco Anis Faiad no sentido de que a OAB, por não se tratar de sindicato, não tem competência para estabelecer piso salarial de advogado; manifestaram-se ainda Ana Lúcia Steffanello, Seila Maria Álvares da Silva, José Moreno Sanches Júnior, Felício Hirokazu Ikeno, Osvaldo Antonio de Lima, Fabiana Curi e Antonio Carlos de Souza, esse último sugerindo que na assistência a inventários, partilhas e arrolamentos, mantenha-se o valor mínimo e se estabeleça um percentual de 5% (cinco por cento) nos casos em que não se atingir o valor, incluindo também o percentual sobre separações e divórcios judiciais e litigiosos; a Conselheira Seila Maria Álvares da Silva solicitou a inclusão desse percentual, na Tabela XI, a partir do item 26 ao 32, sendo acatado; o Conselheiro Fábio de Sá Pereira solicitou que seja incluída a palavra mínimo em toda a tabela, o que foi acatado; o Conselheiro Jose Moreno Sanches Junior sugeriu a redução na Tabela V, de 5 para 3 URH e o Conselheiro Osvaldo Antonio de Lima, sobre esse tópico, sugeriu a criação do item 2 para a Tabela V, sendo mínimo de 3 URH para os casos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, ficando definido neste item 5URH para empresas em geral e 3 URH para micro e pequenas empresas, os Conselheiros Jose Moreno Sanches Junior e Fabiana Curi sugeriram a inclusão da hora técnica de trabalho na tabela sendo, por maioria de votos, acatada a inclusão da hora técnica de trabalho. Em segunda votação, três propostas de valores mínimos, sendo por maioria, acatada a proposta de 50% da URH para a hora técnica nas normas gerais, ficando registrada a abstenção do Conselheiro Fábio de Sá Pereira. Em terceira votação, a proposta do Conselheiro Fábio Arthur da Rocha Capilé de inclusão na tabela de salário mínimo para advogado empregado, sendo por maioria mantida a proposta do relator, rejeitando a proposta apresentada pelo Conselheiro Fábio Arthur da Rocha Capilé que pediu vista dos autos e trará na próxima sessão a declaração do voto divergente. O Conselheiro Federal Francisco Eduardo Torres Esgaib falou da advocacia administrativa relativa aos Tribunais Arbitrais. Que existe uma lei federal, e em muitos contratos das empresas multinacionais que estão chegando à Mato Grosso por conta do agronegócio, tem sido incluídas cláusulas onde, antes de se discutir em juízo, se recorre aos Tribunais Arbitrais e propôs valor mínimo para esses casos. Também, quando envolver casos de contrato, solicitou fosse estabelecido um percentual do contrato em discussão. O Relator informou que essa proposta encontra-se amparada na Tabela II, que trata das diligências profissionais avulsas, ao que o Conselheiro Federal sugeriu então a supressão da palavra amigável, o que foi acatado por todos.

PROCESSO Nº 603/07. Criação da Comissão dos Juizados Especiais. PARTE INTERESSADA: OAB/MT – Proposta da Diretoria. A Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira informou que o Conselheiro Fabio Arthur da Rocna Capilé declinou do cargo de presidente da comissão, e portanto, o presidente Francisco Faiad estará apontando outro nome para ser colocado em votação.

RESOLUÇÃO Nº 078 DE 06 DE JUNHO DE 2007 (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a advogada Ingrid de Souza Eickhoff, para compor a Comissão do Jovem Advogado – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 079 DE 06 DE JUNHO DE 2007. (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado Julierme Romero, para compor a Comissão de Direito Civil e Processo Civil - Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 080 DE 06 DE JUNHO DE 2007. (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado Paulo Fabrinny Medeiros, para compor a Comissão de Direito Penal e Processo Penal - Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 081 DE 06 DE JUNHO DE 2007. (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a advogada Márcia Adriane Pelegrine Max, para compor a Comissão do Meio Ambiente – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 082 DE 06 DE JUNHO DE 2007. (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear os advogados Edson Luiz Tortola, Sofia Alexandre de Moura Coelho de Villas Boas de Mascarenhas e Wilson Oliveira Sobrinho, para compor a Comissão de Relações Internacionais e como convidados Douglas Dias Fonseca e Olívia Fernandes Boretti - Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 083 DE 11 DE JUNHO DE 2007. (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear os advogados Evaldo Ângelo da Mata e Sergio Antonio de Oliveira, para compor a Comissão de Segurança Pública – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 84 DE 11 DE JUNHO DE 2007. (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear os advogados Evaldo Ângelo da Mata e Sergio Antônio de Oliveira, para

compor a Comissão do Advogado Público – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 085 DE 11 DE JUNHO DE 2007. (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a advogada Magda Aparecida Antunes, para compor a Comissão do Direito da Mulher – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. RESOLUÇÃO Nº 086 DE 13 DE JUNHO DE 2007. (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear os advogados Alexandre Tavoloni Júnior, Gonçalbert Torres de Paula, Marco Antonio Jobim e Ronan Jackson Costa, para compor a Comissão de Estudos Constitucionais – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. RESOLUÇÃO Nº 087 DE 19 DE JUNHO DE 2007. (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a estagiária Joyce de Oliveira Silva Campos, para compor a Comissão de Estagiários – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. RESOLUÇÃO Nº 088 DE 19 DE JUNHO DE 2007. (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado Vinício Moreira da Silva Filho, para compor a Comissão de Relações Internacionais – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. RESOLUÇÃO Nº 089 DE 20 DE JUNHO DE 2007. (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado Luciano Souza de Arruda, para compor as Comissões da Infância e Juventude, Jovem Advogado e Direito Penal e Processo Penal – Triênio 2007/2009. Aprovada a unanimidade. OFÍCIO S/N – PROTOCOLO Nº 2007/4795. PARTE INTERESSADA: Dr.^a Clarissa Bottega, membro da 5ª Turma do TED. ASSUNTO: Indicar como instrutor o advogado José Diego Lenzion Rachid Jaudy Costa – OAB-MT 10.380. Aprovada a unanimidade. OFÍCIO S/N – PROTOCOLO Nº 2007/6438. PARTE INTERESSADA: Dr. Moacy Felipe Camarão, membro da 4ª Turma do TED. ASSUNTO: Indicar como instrutor o advogado Ulisses Rabaneda dos Santos – OAB-MT 8940. Aprovada a unanimidade. **Item VI - Assuntos Gerais. Palavra livre.** O Presidente Francisco Anis Faiad comunicou a todos que o Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados, João Vicente Montano Scaravelli foi eleito novo Secretário Geral da Coordenação Nacional das Caixas de Assistência - CONCAD . O Dr. João Vicente Montano Scaravelli fez uso da palavra e agradeceu a todos pelo apoio aos trabalhos realizados pela Caixa de Assistência e solicitou que os Conselheiros apoiassem os presidentes de Subseções e os Delegados das Caixas de Assistência do interior no andamento dos trabalhos. A Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira falou do projeto de reciclagem de papel que está sendo realizado pela ESA/MT e disse contar com a participação de todos do Conselho, inclusive dos representantes do interior na divulgação desse projeto. A Secretária denunciou a existência de propagandas explícitas que alguns advogados estão fazendo em carros envelopados, e citou o escritório dos advogados Eduardo Moreira Leite Mahon e Joaquim Felipe Spadoni, que ferem o Estatuto da OAB; também a divulgação de escritórios em sites, como é o caso dos escritórios dos advogados Agnelo Bezerra Neto e Euclides Ribeiro Santos Júnior. Que o advogado João Batista dos Anjos, que está sempre cobrando ações por parte da OAB, publica, diariamente, no jornal Diário de Cuiabá, propaganda com foto, de maneira indecorosa. A Secretária Geral também comunicou que já encaminhou representação ao Tribunal de Ética, porém, que a OAB deverá tomar outras medidas enérgicas, inclusive compelindo esses advogados na justiça a cessarem propaganda e retirarem a existente, através da Procuradoria da OAB, que deverá estudar uma medida judicial para solucionar o caso. O Conselheiro Daniel da Cruz Muller Abreu Lima manifestou sua solidariedade ao desabafo da Secretária Geral, inclusive disse que se tratam de propagandas ridículas. Finalizando, a Secretária comunicou ao Conselho que o advogado Vilson Nery, que se intitula representante da OAB e que inclusive, já entrou com denúncia em desfavor do advogado e deputado estadual Alexandre César, não comunicou a OAB do teor da denúncia. Manifestaram sobre esse assunto os Conselheiros José Patrocínio de Brito Júnior, Bruno Homem de Mello, Osvaldo Antonio de Lima sugerindo que antes da nomeação de um representante, não somente do MCCE, mas de qualquer outro movimento, seja redigido um termo de aceitação da nomeação em que o nomeado se comprometa a, sempre que falar em nome da OAB, defender as posições de toda a classe e não somente as dele mesmo; o Conselheiro Fábio de Sá Pereira falou que participou de uma reunião no gabinete do presidente Francisco Anis Faiad, com a presença de uma pessoa pública e que à época, essa pessoa havia dito que estava sendo vítima do MCCE, por conta de algumas manifestações sobre sua pessoa. Que naquela época ficou decidido que esse tipo de representação, entrevistas e ou manifestações por parte desse representante, passaria antes pelo crivo, ao menos da diretoria e que, portanto, o mesmo considera como sendo culpa da diretoria da OAB, que não tomou providências e sugeriu o afastamento do atual representante, ponderando que o Conselho não pode assumir responsabilidade que é da diretoria. Tendo havido consenso no sentido de substituir o atual representante da OAB no MCCE, foi recomendado pelo Conselho ao Presidente Faiad, a substituição desse representante, não havendo**

objeções. O Conselheiro Felício Hirokazu Ikeno falou do seu alívio com a prisão do assassino de sua sócia e agradeceu o empenho dessa presidência, em particular ao Dr. Francisco Faiad que intercedeu junto ao Secretário de Segurando Carlos Brito. Também agradeceu ao presidente da Caixa de Assistência dos Advogados, Dr. João Vicente Montano Scaravelli, que não só designou um funcionário até o aeroporto para liberação do corpo da advogada, como também liberou antecipadamente o auxílio funeral, para custear as despesas do traslado. O Conselheiro Jose Patrocínio de Brito Junior sugeriu que esse Conselho faça uma visita ao Conselheiro Alcides Mattiuzo, que se encontra hospitalizado na cidade de Marília/SP em estado de saúde grave. O Presidente Francisco Faiad disse que designará uma comissão para ir até Marília. O Conselheiro Marco Aurélio de Martins e Pinheiro falou da ajuda de custo que a OAB repassa aos Conselheiros do interior, para suportar as despesas de passagem e alimentação, e solicitou que fosse fixado R\$0,30 (trinta centavos) por KM rodado, uma vez que o valor atual não cobre totalmente as despesas, o que foi acatado. O Secretário Geral Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira informou a todos que estará em Porto Alegre/RS nos dias 12 e 13 de julho, para tratar de assuntos relacionados ao exame de ordem e disse que estará recebendo propostas e sugestões dos Conselheiros para serem levadas à essa reunião. O Conselheiro João Manoel de Lima questionou sobre a situação do andamento do convênio da OAB com o Tribunal de Justiça, com relação ao Sistema Apolo, que impedirá que os advogados suspensos e ou excluídos, façam carga de processos, ao que o Presidente informou que o CPD já está agilizando o processo junto ao Tribunal de Justiça e em breve os dois sistemas estarão interligados. O Conselheiro Fábio de Sá Pereira informou que tem havido muita reclamação por parte dos advogados de Cáceres com relação ao prazo de validade das certidões expedidas pela OAB, uma vez que eles necessitam dessa certidão para se habilitarem no convênio da OAB com a Corregedoria, para a advocacia dativa, ao que o Presidente informou que a diretoria estudará a possibilidade de dilatação no prazo da certidão para esse fim específico. A Conselheira Ana Lucia Steffanello, com relação ao convênio entre a OAB e a Corregedoria, questionou sobre como a OAB vai intervir na cobrança dos honorários que serão pagos pelo estado e requereu que a cobrança desses precatórios sejam encaminhados pela OAB, a exemplo da OAB/SC, onde o sistema já funciona, e o Presidente informou que entrará em contato com o Procurador Geral do Estado, que se comprometeu com a OAB e com a Corregedoria Geral de Justiça a pagar esses valores. A Conselheira também comunicou a todos sobre a cópia de um Mandado de Segurança que havia passado às mãos do Presidente e que trata de uma Lei Estadual que prevê que, para efeito de promoção por tempo de serviço, seria averbada a inscrição no exercício profissional e que recentemente, alguns juízes sofreram Mandado de Segurança, sob a alegação de que a advocacia não tem caráter de serviço público, portanto não deveria ser contado como tempo de serviço e se travou totalmente o processo de remoção e ou promoção por conta desse pedido da advocacia. Que a OAB deverá intervir nesse assunto, uma vez que qualquer outro serviço público é averbado para contar como tempo de serviço e o Presidente disse que irá oficiar a Corregedoria, o Tribunal de Justiça e o Conselho Federal, solicitando intervenção a esse respeito. O Presidente Francisco Anis Faiad, as 14:10 h (quatorze horas e dez minutos) declarou encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Daniel Paulo Maia Teixeira, Secretário-Geral Adjunto, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados de Mato Grosso.



FRANCISCO ANIS FAIAD
Presidente



DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
Secretário - Geral Adjunto